Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Revoga o Decreto n.º 3.475, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre a opção pelo regime especial de pagamento de precatórios no âmbito do Município de Erechim, conforme disposto no Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 62/2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- que o enquadramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios por débitos relativos as suas administrações direta e indireta, no regime especial, possui como condição básica que estes entes e suas entidades estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, na data da publicação da Emenda Constitucional n.º 062/2009, ou seja, 10 de dezembro de 2009;

- que o Município de Erechim se encontra em dia com o pagamento dos precatórios, o que torna sem efeito jurídico a opção de pagamento pelo regime especial de que trata o Decreto n.º 3.475/2010;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 3.475, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre a opção pelo regime especial de pagamento de precatórios no âmbito do Município de Erechim, conforme disposto no Art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 62/2009.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração